



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2015

Dispõe sobre os procedimentos para pagamento de despesas na forma de adiantamento na Câmara Municipal de Vila Velha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam aprovados procedimentos para pagamento de despesas na forma de adiantamento na Câmara Municipal de Vila Velha, em atendimento a Resolução nº 705, de 30 de março de 2015, que *“Regulamenta o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, estabelecido pela Lei nº 5.383/12”*.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, Vila Velha, 04 de setembro de 2015.

IVAN CARLINI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WEDSON BONELI
2º Secretário